



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 34ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 de junho de 2025, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 34ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.3.8 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Corpore Incorporadora Ltda*”, celebrado em 09 de agosto de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **CORPORE INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.509.995/0001-04, na qualidade de devedora da Emissão (“Devedora”); e da (v) **DOURADOS MEDICAL CENTER INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.485.304/0001-54, na qualidade de Interveniente Anuente (“Interveniente Anuente”).

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente ao imóvel descrito na matrícula de nº 158.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados - MS, outorgada em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, celebrado em 09 de agosto de 2023, conforme aditado (“Contrato de AF de Imóveis Euro”), **para** o





imóvel de matrícula de nº 12.035, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, conforme descrito e caracterizado no Anexo II da presente ata;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, tendo como fiduciante a Dourados Medical Center Incorporadora LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.485.304/0001-54, visando refletir a substituição supramencionada, o qual deverá ser devidamente formalizado em até **20 (vinte) dias** corridos, contados da assinatura da presente assembleia; e

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a emitir o competente Termo de Liberação Parcial de Garantias, visando desonerar, exclusivamente, o imóvel indicado no item (i) da Ordem do Dia acima.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a substituição **do** imóvel descrito na matrícula de nº 158.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados – MS, outorgado por meio da celebração do Contrato de AF de Imóveis Euro **para** o imóvel de matrícula de nº 12.035, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, conforme descrito e caracterizado no Anexo II da presente ata;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, tendo como fiduciante a Dourados Medical Center Incorporadora LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.485.304/0001-54, em até **20 (vinte) dias** corridos, contados da assinatura da presente assembleia; e

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a emissão do Termo de Liberação Parcial de Garantias, visando desonerar, exclusivamente, o imóvel indicado no item (i) da Ordem do Dia acima.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 04 de junho de 2025